

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

**LOTES II, V, VIII, IX, X, XI e XII PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.**

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL**, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br), observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Etiqueta de Identificação dos Envelopes;

**Anexo III** - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III.A - Modelo de Proposta de Preços para o Lote I;

Anexo III.B - Modelo de Proposta de Preços para o Lote II;

Anexo III.C - Modelo de Proposta de Preços para o Lote III;

Anexo III.D - Modelo de Proposta de Preços para o Lote IV;

Anexo III.E - Modelo de Proposta de Preços para o Lote V;

Anexo III.F - Modelo de Proposta de Preços para o Lote VI;

Anexo III.G - Modelo de Proposta de Preços para o Lote VII;

Anexo III.H - Modelo de Proposta de Preços para o Lote VIII;

Anexo III.I - Modelo de Proposta de Preços para o Lote IX;

Anexo III.J - Modelo de Proposta de Preços para o Lote X;

Anexo III.K - Modelo de Proposta de Preços para o Lote XI;

Anexo III.L - Modelo de Proposta de Preços para o Lote XII;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** - Minuta do Contrato.

### 1. DA LICITAÇÃO

#### 1.1 – Do objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL.**

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência

- Anexo I deste Edital e nas demais disposições previstas neste edital.

**1.1.2 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.**

1.2 – Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço

**1.2.1 - Data/Hora: até as 09h 00m do dia 05 de novembro de 2019.**

1.2.2 - Local: Protocolo da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

1.3 – Abertura da Sessão

**1.3.1 - Data/Hora: a partir das 09h 15m do dia 05 de novembro de 2019.**

1.3.2 - Local: Na Sala de Reuniões da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – sociedades cooperativas;

2.2.2 – empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.6 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.8 – se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

**2.3 – Para os Lotes II, V, VIII, IX, X, XI e XII a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.**

**2.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, no momento do credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.**

**2.3.1.1 – A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.**

### **3 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

3.1 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

3.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

3.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou diligência necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

4.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Licitação.

4.1.1 – A documentação **OBRIGATÓRIA** que deverá ser apresentada para o credenciamento (preferencialmente em envelope fechado com a identificação: “documentos de credenciamento”) é a seguinte:

**a)** cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, a CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

**b)** se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**c)** se dirigente / proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

**d)** Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV (Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação);

**e)** As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial;

e.1) A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

e.2) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 2 anos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

e.3) A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

e.4) A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário

**f) Para os Lotes II, V, VIII, IX, X, XI e XII: Obrigatória a apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial;**

**f.1) A não apresentação desta declaração gera desclassificação sumária da proponente, uma vez que os lotes destacados são para participação exclusiva de micro ou pequenas empresas.**

4.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.

4.3 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes para representar a licitante no certame implicará a impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.6 – Caso a empresa não envie representante à sessão de abertura das propostas, deverá remeter em envelope separado (Envelope 3 – conforme modelo do Anexo II) todas as declarações e documentos listados nas alíneas “d” e, querendo, “e” do item 4.1.1 do Edital, sob pena de desclassificação sumária de sua proposta de preço, sendo que, nesta hipótese, o Envelope nº 1 não será nem mesmo aberto.

## **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 – A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados (preferencialmente opacos) e rubricados no fecho, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com etiqueta conforme modelo constante no Anexo II.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)**

6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, devendo ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado.

**6.1.1 - Para cada lote deverá ser encaminhado um envelope separado com a proposta de preço específica daquele lote.**

6.2 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá, obrigatoriamente, conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao serviço cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) o preço total, expresso em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

c) fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

**6.3 - O valor máximo aceitável para cada lote será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação.**

6.3.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

6.4 - Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

7.1 – Os Documentos de Habilitação, preferencialmente numerados sequencialmente, devem ser rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, acompanhados do rol de documentos que deverão ser apresentados:

a) Em original; ou

b) Cópia autenticada por cartório; ou

c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos **originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope).**

7.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.1.2 – Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

### **7.2 – A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:**

#### **7.2.1 – Habilitação jurídica:**

##### **I - Pessoa Jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

e) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## **II - Pessoa Física ou Empresário Individual:**

a) Identificação civil e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

b) Comprovante de domicílio.

c) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.

d) Inscrição junto ao INSS (NIT ou PIS/PASEP).

e) Cópia do passaporte com visto em conformidade com a legislação federal vigente que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

7.2.1.1 - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação/fornecimento do serviço/bem que constituem o objeto deste certame.

7.2.1.2 - Para se habilitar na presente Licitação, as licitantes poderão apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina - SEA, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação. O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos no subitem 7.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

### **7.2.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**a)** Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**b)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**c)** Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

### **7.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios (o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados e serão exigíveis após 120 dias da data do encerramento do exercício social da empresa. No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídos pelo balanço de abertura).

**a.1)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal, ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;

II) Cópia autenticada extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro;

III) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.

IV) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

V) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverão apresentar cópia do recibo de entrega de livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**b)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

**b.1)** Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

#### **7.2.4 – Demais documentos de habilitação**

**7.2.4.1** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo IV** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) declaração de confidencialidade; e c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14.

#### **7.2.5 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação**

7.2.5.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

7.2.5.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão conter o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: “válidos para matriz e filiais”.

7.2.5.3 – Eventual ausência de documento de habilitação no envelope nº 02 poderá ser suprida, desde que o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento, em via original ou por cópia devidamente autenticada.

## 8 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

8.1 – Aberta a sessão pública, o Pregoeiro abrirá o envelope nº 1, contendo a proposta de preços de cada lote, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço global para o lote.

8.1.1 – Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.

8.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço global.

8.2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas com representante presente à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

8.3 – Os lances verbais e sucessivos, pelo preço total de cada lote, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

8.4 – Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.6 – É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante, entretanto poderão ser aceitos lances intermediários.

8.7 – O pregoeiro poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.

8.8 – O licitante terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a consequente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

8.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

8.14 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

8.14.1 - Serão desclassificadas as propostas que, mesmo após a fase de negociação, apresentarem preços unitários manifestamente superiores aos praticados no mercado ou preço global em valor superior ao valor estimado para a contratação.

8.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

8.16 – Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

8.17 – Após o encerramento da etapa de negociação, será aplicada os critérios de desempate previstos no Art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, caso houver.

8.17.1 – Após a última proposta ser apresentada e ocorrendo situação de empate, na forma do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

## 9 – DO JULGAMENTO

9.1 O Pregoeiro analisará a documentação de proposta e verificará o atendimento aos requisitos formais estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, para fins de classificação, saneando aquelas que apresentarem vícios sanáveis, e atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.1.1 Nesta análise, poderão ser desclassificadas as propostas que:

- I - contenham vícios manifestamente insanáveis ou valores manifestamente inexequíveis;
- II - forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;
- III - não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, salvo se for possível a acomodação de seus termos até a adjudicação do objeto, e sem que prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes;
- IV não atenderem às especificações técnicas previstas neste Edital ou em seus Anexos;

V. após a negociação, for superior ao valor estimado na fase preparatória da Licitação pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

VI. cujo(s) valor(es) por etapa(s) ou global for(em) inexequível(is), observado o disposto no item 9.7 deste Edital.

9.2 Em seguida, o Pregoeiro informará eventuais desclassificações e respectivas fundamentações, bem como a ordem de classificação dos Licitantes.

9.3 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR LOTE”.

9.4 Se a melhor proposta não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior àquela, proceder-se-á da seguinte forma:

I. À microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na condição prevista no caput deste item será indagada sobre o interesse em ofertar valor inferior ao da melhor proposta;

II. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte mencionada no inciso anterior deixar de oferecer valor inferior, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput deste item, na ordem classificatória, serão consultadas sobre o referido interesse;

III. Na hipótese de todas as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição do caput deste item deixarem de ofertar valor inferior, o Pregoeiro manterá a ordem de classificação original, dando prosseguimento à sessão pública;

IV. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar valor inferior ao da melhor proposta, o Pregoeiro reordenará os Licitantes, dando prosseguimento à sessão pública.

9.4.1 A Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 O Licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito à sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.

9.5 Na hipótese de a melhor proposta ter sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro manterá a ordem de classificação original, dando prosseguimento à sessão pública, bem como também será dado prosseguimento à sessão quando a melhor proposta não ter sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e não haver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta.

9.6 O Pregoeiro julgará a melhor proposta, com a Equipe de Apoio da entidade licitante, podendo desclassificar as propostas que contenham algum dos vícios descritos no item 9.1.1.

9.7 - Havendo indícios de inexecuibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

9.7.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

9.7.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

9.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

9.9 - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta prevalecerá o valor por extenso.

9.10 - O Pregoeiro negociará condições mais vantajosas com o Licitante que a ofertou a melhor proposta.

9.11 - Recusada a proposta, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.1 - Se após adotada a providência referida no item 9.11 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação será revogada a licitação.

9.12 - Aceita a proposta, o Pregoeiro passará à Fase de Habilitação.

9.13 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação, e assim, sucessivamente, até a apuração de

uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço

9.14 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.15 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 7.12, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei no 8.666/93;

IV - sorteio.

9.16 – Nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.17 – As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a certidão referida no subitem 4.1.1 “e” deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da Regularidade Fiscal após o julgamento das Propostas de Preços, sendo concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

9.17.1 – A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou mesmo revogar a licitação.

## **10 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

10.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

10.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

## **11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital.

11.2 – Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes,

desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida ao Pregoeiro, sendo obrigatório protocolizar na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no prazo legal, o original do documento, sob pena de não conhecimento do apelo.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, não assinados e/ou subscritos por representante não credenciado na forma do edital ou por procurador sem instrumento de mandato para praticar tal ato.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas e entregues ao Pregoeiro na SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba/SC.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

12.2 – O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

13.2 – Convocação para assinatura do contrato:

13.2.1 – A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

13.2.2 – A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela contratante.

13.2.3 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

13.3 – Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. cominará multa à licitante no valor equivalente a 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e neste Edital.

13.4 – O contrato firmado poderá ser rescindido pela contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba S.A.

13.5 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

13.6 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba S.A e no contrato.

13.7 – Da execução do contrato:

13.7.1 – São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, os termos do presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

13.7.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.7.3 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13.7.4 A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços prestados pelo contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

13.8 – Da alteração do contrato:

13.8.1 – O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações Contratos da SCPar Porto de Imbituba.

13.9 – Dos prazos e da vigência do Contrato

13.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de 12 (**doze**) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303.

13.9.2 - **Prazo de Entrega dos Produtos:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **02 (dois)** dias corridos para os lotes **II, VII e XI**, em até **7 (sete)** dias corridos para os lotes **I, III, IV, V, VI, VIII, IX e X** e em até **20 (vinte)** dias úteis para o lote XII, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

13.10 – Do Reajuste do contrato:

13.10.1 – Havendo prorrogação do prazo do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na Lei n. 13.303/2016, utilizando-se como índice de correção o IGP-M da FGV ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

13.10.2 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

13.11 – Dos direitos da Contratante:

13.11.1 - Ficam resguardados os direitos da SCPar Porto de Imbituba S.A., em caso de rescisão administrativa, Lei nº 13.303/2016, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba S.A.

13.12 – Serão de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

## 14 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

## 15 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

15.1 – O pagamento será:

15.1.1 – liberado após o recebimento definitivo do produto, em funcionamento, listado em cada Autorização de Fornecimento.

15.1.2 – efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue, verificado e aceito pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

15.1.3 - liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 7.2.2;

15.1.4 - efetuado através de boleto bancário

15.2 – nenhum pagamento será feito à contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

15.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

15.4 – Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

15.5 – Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

15.6 – No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

## 16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 035/2019;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2019.

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do CONTRATADO, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá subcontratar serviços acessórios, que não constituam o escopo principal do objeto, e com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou participado direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

#### DA CONTRATANTE:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Presencial nº 035/2019;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

## II – Multa:

- a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAr Porto de Imbituba;
- c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;
- d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAr Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAr Porto de Imbituba.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do presente Edital no máximo em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

18.2.1 - A impugnação deverá ser dirigida Pregoeiro, devendo ser protocolada dentro do prazo previsto, no endereço Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba – SC.

18.2.2 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica aceitação de todos os seus termos.

18.3 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

18.4 – A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SCPAr Porto de Imbituba S.A.

18.6 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

18.7 - Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br).

18.8 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br).

18.9 – Cópia deste Edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) (publicações oficiais) ou ainda na sede da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., no endereço e horários acima mencionados.

18.10 – A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, 23 de outubro de 2019.

**JAMAZI ALFREDO ZIEGLER**

Diretor Presidente  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a definir os critérios, as especificações técnicas e os requisitos mínimos a serem observados na **contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e ferramentas de uso geral para instalação e manutenção predial**. Estão inclusas a entrega dos produtos, respectiva garantia e assistência técnica.

#### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição e fornecimento dos materiais, cujas características devem estar em conformidade com as normas vigentes supracitadas, fora dividida em lotes, de acordo com a natureza de aplicação. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba (inclusive descarregamento), garantia e assistência técnica. As descrições/modelo de cada item que compõem o objeto encontram-se nos quantitativos, disponíveis em anexo.

- a) **Lote I:** Madeira;
- b) **Lote II:** Cerâmica vermelha;
- c) **Lote III:** Material de construção;
- d) **Lote IV:** Cerâmica branca;
- e) **Lote V:** Ferragens;
- f) **Lote VI:** Pintura;
- g) **Lote VII:** Hidrossanitário;
- h) **Lote VIII:** Paisagismo;
- i) **Lote IX:** Blocos/Alvenaria;
- j) **Lote X:** Acessórios;
- k) **Lote XI:** Serralheria;
- l) **Lote XII:** Elementos para Tratamento de Esgoto.

A contratação fora estruturada sob a forma de aquisição sob demanda. Trata-se, acima de tudo, da conveniência da aquisição dos bens com entrega parcelada à medida que se fizer oportuno, segundo a discricionariedade e necessidade desta Autoridade Portuária.

A quantidade prevista nos anexos do Termo de Referência serão pedidas de forma parcelada ao longo do ano, de modo a manter o estoque de materiais sempre apto a suprir as demandas de manutenção e melhorias durante os 12 (doze) meses do contrato. Os quantitativos indicados não geram a obrigação de aquisição. O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba.

A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir os produtos listados exclusivamente por intermédio deste contrato, podendo adotar para tanto, uma licitação ou procedimento legal específico. Assegura-se, todavia, a preferência de fornecimento à CONTRATADA no caso de igualdade de condições. Para estes casos, será enviado ao Preposto do contrato a menor oferta de mercado obtida, através de correspondência eletrônica. A CONTRATADA, se assim decidir, deverá igualar o preço indicado através de manifestação, por e-mail, em até **3 (três) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da comunicação mencionada. Para eventual omissão ou manifestação posterior ao prazo

indicado, entender-se-á que a CONTRATADA consentiu em não exercer seu direito de preferência de fornecimento.

## 2.1. GENERALIDADES

- a) **Similaridade:** Para os produtos mencionados no quantitativo, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da contratante. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato.
- b) **Materiais:** Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela contratante. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

## 3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

## 4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME REGRAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a escolha dos materiais, equipamentos e ferramentas objetos deste contrato, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

- NBR 5626 - Instalação predial de água fria;
- NBR 5648:1977 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria – Especificação;
- NBR 5649:1994 - Reservatório de fibrocimento para água potável – Especificação;
- NBR 5680:1977 - Dimensões de tubos de PVC rígido – Padronização;
- NBR 6118:1980 - Projeto e execução de obras de concreto armado – Procedimento;
- NBR 15097:2011 - Aparelhos sanitários de material cerâmico;
- NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos – Procedimento;
- NBR 9574:1986 - Execução de impermeabilização – Procedimento;
- NBR 9575:1998 - Projeto de impermeabilização;
- NBR 15704-1:2011 - Registro de pressão ;

- NBR 15705:2009 - Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 14534:2015 - Torneira de bóia para reservatórios prediais de água potável;
- NBR 10281:1988 - Torneira de pressão – Especificação;
- NBR 14788:2001 - Válvulas de esfera;
- NBR 10355:1988 - Reservatórios de poliéster reforçado com fibra de vidro - Capacidades nominais - Diâmetros internos – Padronização;
- NBR 10925:1989 - Cavalete de PVC DN 20 para ramais prediais – Especificação;
- NBR 11304:1990 - Cavalete de polipropileno DN 20 para ramais prediais – Especificação;
- NBR 15491:1992 - Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Especificação;
- NBR 15857:1993 - Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias;
- NBR 13194:1994 - Reservatório de fibrocimento para água potável - Estocagem, montagem e manutenção – Procedimento;
- NBR 6136 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos;
- NBR 5732 - Cimento Portland comum;
- NBR 05733 - 1991 - Cimento Portland com Alta Resistencia Inicial;
- NBR 5735 - Cimento Portland de alto-forno – Especificação;
- NBR 5736 - Cimento Portland pozolânico – Especificação;
- NBR 5674 NB 595 - Manutencao De Edificacoes – Procedimento;
- NBR 5674 - Manutenção de edificações – Procedimento;
- NBR 5675 - Recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura – Procedimento;
- NBR 0567 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;
- NBR 5674 NB 595 - Manutencao De Edificacoes – Procedimento;
- NBR 5628 - Componentes Construtivos Estruturais - Determinacao Da Resistencia Ao Fogo;
- NBR 7581 - Telha ondulada de Fibrocimento;
- NBR 8039 - Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas Tipo Francesa – Procedimento;
- NBR 7172 - Telha cerâmica tipo francesa – Especificações;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;
- NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 06627 - 1981 - Prego Comum e Arestas de Aço para Madeiras;
- NBR 7480 - 2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;
- NBR 5688 - Sistemas prediais de agua pluvial esgoto sanitário;
- NBR 11702 - Tintas para edificações não residenciais;

- NBR 6136 - 2014 - NBR-6136-2014-Blocos vazados de concreto simples para alvenaria-Requisitos;
- NBR 5580 - Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluidos — Especificação;
- NBR 117780-01990 - Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;
- NBR 7211 - 2005 - Agregados para concreto – Especificação;
- NBR 15930 - 2011 - Porta de Madeira para Edificações;
- NBR 12466 - 2012 - Madeira Compensada;
- NBR 12655 - 2015 Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
- NBR 10821- 2017 - Esquadrias para edificação;
- NBR 14851 - 2014 - Revestimentos de piso;
- NBR 11905 - 2015 - Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

## **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### **5.1. Obrigações da contratada**

- c) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um Gestor ou Preposto para a execução do objeto do contrato, ao qual compete:
  - I. Coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;
  - II. Gerenciar as entregas;
  - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- d) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- e) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- h) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- k) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

- l) A contratada é responsável por fazer o controle de todo o material entregue, de acordo com o que foi pedido e com o quantitativo existente no contrato.
- m) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- n) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.
- o) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- p) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- q) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
- r) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- s) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- t) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente contrato;
- u) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- v) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- w) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao Recinto Portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste Contrato.
- x) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

## 5.2. Obrigações da contratante

- y) Emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- z) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- aa) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- bb) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- cc) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- dd) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- ee) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- ff) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- gg) Designar o Gestor do Contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- hh) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- ii) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
- jj) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste contrato, em perfeito estado para utilização, em **até 2 (dois) dias corridos para os Lotes II, VII e XI e de até 7 (sete) dias corridos**

**para os Lotes I, III, IV, V, VI, VIII, IX, e X e de até 20 (vinte) dias úteis para o Lote XII** contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

## **7. FORMA DE PEDIDO, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Autorização de Fornecimento”, entregue por e-mail ao Preposto do contrato.

### **7.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

### **7.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O recebimento definitivo será oficializado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, por e-mail, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na nota fiscal ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

### **7.3. AMOSTRAS**

A critério da SCPAR Porto de Imbituba, poderão ser solicitadas amostras dos materiais listados antes do efetivo fornecimento, a fim de verificar a qualidade desses. Para efeitos de verificação, serão consideradas como amostras uma unidade dos produtos estipulados, sempre que possível, ou 15 cm (quinze centímetros) do material nos casos de tubulações ou similares. Casos em que os materiais não possam ser mensurados das formas mencionadas receberão critérios específicos, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira. Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique em majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Engenharia da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## **8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante **boleto bancário**, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará

suspensão até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

Mairo Puccini Serralha  
Gerente de Obras  
SCPar Porto de Imbituba S/A.

Fernanda Diniz Pasqualetti  
Técnico Portuário – Edificações  
SCPar Porto de Imbituba S.A .

Vinícius Teixeira Godinho  
Técnico Portuário – Edificações  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

## ANEXO II

### MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

#### ENVELOPE nº 01

##### LOTE XX

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
E-MAIL:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

#### ENVELOPE nº 02

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
E-MAIL:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### ENVELOPE nº 03

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
E-MAIL:

**DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS (quando a empresa não enviar representante à sessão)**

### ANEXO III.A

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE I)

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO BDI (R\$)	+	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>MADEIRA</b>						
1.1	Madeira Itaúba - I05.75.05.05.010	m <sup>3</sup>	7				
1.2	Madeira eucalipto autoclavado - I05.75.05.05.018	m <sup>3</sup>	10				
1.3	Madeira pinus autoclavada - I05.75.05.05.020	m <sup>3</sup>	10				
1.4	Madeira pinus desdobrada - I05.75.05.05.025	m <sup>3</sup>	15				
1.5	Madeira itaúba para deck (largura: 10cm / altura: 2,7cm) - I05.75.05.05.012	m <sup>3</sup>	5				
1.6	Madeira para deck- pinus autoclavada	m <sup>3</sup>	20				
1.7	ESCORA DE EUCALIPTO	m	150				
1.8	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	un.	70				
1.9	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	un.	50				
1.10	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 20 MM	un.	50				
1.11	CÓPIA SINAPI 1347 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO (2,20 X 1,10) M, E = 12 MM	un.	70				
1.12	CÓPIA SINAPI 1345 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	un.	50				

1.13	SARRAFO DE PINUS 1A. APARELHADA - 1 X 4(2,5 X 10CM)	M	60			
1.14	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	m <sup>2</sup>	500			
1.15	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	m	100			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>



REPRESENTANTE LEGAL	CPF	TELEFONE	E-MAIL

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.B**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE II)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>2</b>	<b>CERÂMICA VERMELHA</b>					
2.1	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	un	500			
2.2	TELHA CERAMICA FRANCESA	un	2000			
2.3	CUMEEIRA PARA TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	un	1000			
2.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	un	500			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

### ANEXO III.C

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE III)

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>3</b>	<b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					
3.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	un.	250			
3.2	CAL HIDRATADA PARA PINTURA - 8KG	un.	70			
3.3	ARGAMASSA FLUIDO ALTA RESISTENCIA P/GRAUTEAMENTO - 25 Kg	un.	250			
3.4	ARGAMASSA COLANTE AC-II - 20 Kg	un.	120			
3.5	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII - 20 Kg	un.	120			
3.6	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO - 1 Kg	un.	50			
3.7	Desmoldante desmol (vedacit) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar - 18 L	un.	50			
3.8	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - TIPO ONDULADA (ESPESSURA: 6,0 MM / LARGURA NOMINAL: 1100 MM / LARGURA ÚTIL: 1050 MM / VÃO LIVRE: 1,69 M)	un.	500			
3.9	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR) PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO)	un.	500			
3.10	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 (TELHEIRO)- 1 KG	un.	100			
3.11	ADESIVO A BASE ASF.E ELAST.EMULS.P/ ADER.MANTAS - 18 kG	un.	70			
3.12	Manta asfáltica com armadura filme polietileno 6 mm - 10 m2	un.	50			
3.13	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM	un.	50			
3.14	IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL a base de cimento especial - 18 KG	un.	30			
3.15	Impermeabilizante à base de asfalto modificado com elastômeros de SBS 18 KG	un.	30			

3.16	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	un.	50		
3.17	Fita multiuso auto adesiva 0,3x10m - Rolo	un.	30		
3.18	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,5 mm / massa linear: 1,00kg/m) - 12 M	un.	50		
3.19	Barra de aço CA-50 1/4" (bitola: 6,30mm / massa linear: 0,25kg/m) - 12 M	un.	50		
3.20	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00mm / massa linear: 0,63kg/m) - 12 M	un.	50		
3.21	Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00mm / massa linear: 0,40kg/m) - 12 M	un.	50		
3.22	Barra de aço CA-50 5/8" (bitola: 16,00mm / massa linear: 1,6 kg/m) - 12 M	un.	50		
3.23	Barra de aço CA-50 3/4" (bitola: 20,00mm / massa linear: 2,5 kg/m) - 12 M	un.	50		
3.24	Barra de aço CA-50 1" (bitola: 25,00mm / massa linear: 4,0 kg/m) - 12 M	un.	50		
3.25	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	un.	120		
3.26	Prego Comum 10x10 - 1 KG	un.	50		
3.27	Prego Comum 12x12 - 1 KG	un.	50		
3.28	Prego Comum 15x15 - 1KG	un.	50		
3.29	Prego Comum 16x24 - 1 KG	un.	50		
3.30	Prego Comum 18x27 - 1 KG	un.	70		
3.31	Prego Comum 18x30 - 1 KG	un.	50		
3.32	Prego Comum 19x33 - 1 KG	un.	50		
3.33	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) - 1 KG	un.	50		
3.34	Grampo para cerca galvanizado de 1 x 9" - 1 KG	un.	30		
3.35	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA - 4m x 100m	un.	10		
3.36	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	un.	50		
3.37	Lubrificante spray Gar-Lub ou similar Lubrificante spray Gar-Lub - 300 ml	un.	30		
3.38	SELANTE A BASE DE POLIURETANO SIKAFLEX UNIVERSAL OU EQUIVALENTE (CARTUCHO COM 300ML)	un.	50		
3.39	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un.	70		

3.40	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO - 730 g	un.	100			
3.41	GEOTÉXTIL NÃO-TECIDO (ESPESSURA: 2,30 MM / LARGURA: 2,15 M / DENSIDADE: 300,00 G/M² / RESISTÊNCIA BIDIRECIONAL: 20,00 KN/M)	m²	500			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)  
 \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.D**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE IV)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>4</b>	<b>CERÂMICA BRANCA</b>					
4.1	Azulejo alto padrão 20x25cm	m <sup>2</sup>	500			
4.2	Azulejo alto padrão 30x60cm	m <sup>2</sup>	1000			
4.3	Cerâmica padrão comercial 45x45cm	m <sup>2</sup>	1000			
4.4	Cerâmica padrão comercial anti-derrapante 45x45cm	m <sup>2</sup>	500			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.E**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE V)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>5</b>	<b>FERRAGENS</b>					
5.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	un.	2000			
5.2	Bucha de nylon s-06	un.	2000			
5.3	Bucha de nylon s-08	un.	2000			
5.4	Bucha de nylon s-10	un.	2000			
5.5	Arruela lisa em aço inox 1/4"	un.	100			
5.6	Arruela lisa inox (Ø 1/2")	un.	100			
5.7	Arruela lisa inox (Ø 3/4")	un.	100			
5.8	Arruela lisa inox (Ø 1")	un.	100			
5.9	Porca em aço inox sextavada 1/4"	un.	100			
5.10	Porca em aço inox sextavada (Ø 1/2")	un.	100			
5.11	Porca sextavada inox (Ø 3/4")	un.	100			
5.12	Porca sextavada inox (Ø 1")	un.	100			
5.13	Barra roscada inox comprimento de 1m (Ø 1/4")	un.	30			
5.14	Barra roscada Inox comprimento de 1 m (Ø 1/2")	un.	30			
5.15	Barra roscada inox comprimento de 1m (Ø 3/4")	un.	30			
5.16	Barra roscada inox comprimento de 1m (Ø 1")	un.	30			
5.17	Cabo de aço 8,0 mm media resistencia	un.	200			
5.18	Esticador para cabo de aço 5/16' (8 mm) com terminal gancho-olhal	un.	50			
5.19	Clip para cabo de aço, Ø 5/16" (8mm), galvanizado a fogo	un.	100			
5.20	Parafuso inox cabeça phillips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,5mm x 40mm	un.	2000			

5.21	Parafuso inox cabeça phillips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,8mm x 50mm	un.	2000			
5.22	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4.8X25MM	un.	500			
5.23	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE (3.5X25MM)-CABEÇA CHATA	un.	500			
5.24	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE 6.3 X 50 MM	un.	500			
5.25	PARAFUSO CABECA CHATA 3,8 X 30	un.	500			
5.26	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	un.	500			
5.27	PARAFUSO INOX AUTO-ATARR CABECA PANELA 6X25MM	un.	500			
5.28	PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50	un.	500			
5.29	PARAFUSO P/MADEIRA CABEÇA CHATA 2.8X16MM	un.	1000			
5.30	Chumbador mecânico tipo PB em aço inox 3/8" x 3"	un.	1000			
5.31	Chumbador mecânico tipo PB em aço inox 3/8" x 4"	un.	1000			
5.32	Rebite pop aluminio 3 x 12mm - CAIXA 1000 UN	un.	15			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.F**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE VI)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>					
6.1	TINTA ACRILICA ACETINADA RENDE MUITO (18 LITROS)	un.	30			
6.2	TINTA ACRILICA FOSCA - 18 L	un.	30			
6.3	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - 18 L	un.	20			
6.4	Tinta acrílica (fosca), misturada em máquina, cores especiais, tons claros - 18 l	un.	50			
6.5	TINTA ACRILICA CORAL SUPER LAVAVEL (LATA 18 LITROS)	un.	50			
6.6	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - 3,6 L	un.	70			
6.7	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE - 3,6 L	un.	70			
6.8	Verniz fungicida Stain, para madeiras - 18 L	un.	30			
6.9	SELADOR PARA MADEIRA BADE D	un.	100			
6.10	Selador para pintura acrílica - 18L	un.	30			
6.11	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 L	un.	30			
6.12	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18 LITROS)	LT	30			
6.13	MASSA ACRILICA – 18L	LT	20			
6.14	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	180			
6.15	Aguarrás mineral, referência Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente - 0,9 L	un.	50			
6.16	Thinner - 0,9 l	un.	50			

6.17	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	un.	200			
6.18	LIXA PARA MADEIRA 100	un.	200			
6.19	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	un.	200			
6.20	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA GRANA 100	un.	200			
6.21	LIXA DE FERRO N. 120	un.	200			
6.22	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	un.	200			
6.23	Fita crepe em rolos 50mmx50m	un.	35			
6.24	FITA CREPE 25MM X 50M	un.	35			
6.25	Emulsão acrílica para vedação de trincas, ref. Selatrinca Suvinil - 310 ml	un.	30			
6.26	Removedor em gel, para remoção de esmaltes, stains, primers, vernizes, seladores e textura de paredes, pinturas automotivas, janelas, portas, cercas, fachadas, madeira, ferro, pisos, pedras e outros materiais 4Kg	un.	20			
6.27	ZARCÃO - 3,6 L	un.	15			
6.28	TINTA PARA DEMARCAÇÃO SPRAY BRANCA OU AMARELA COLORGYN 300 ml	un.	15			
6.29	Pincel 1"	un.	30			
6.30	PINCEL 1 1/2"	un.	30			
6.31	PINCEL 2"	un.	30			
6.32	PINCEL 3"	un.	20			
6.33	TRINCHA DUPLA PINTURA 4"	un.	30			
6.34	Rolo Lã Antigota 321/19 9cm	un.	20			
6.36	Rolo Antigota 23cm	un.	20			
6.35	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	un.	20			
6.37	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	un.	10			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)

\_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.G**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE VII)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>7</b>	<b>HIDROSSANITÁRIO</b>					
7.1	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4" x 1 1/2"	un.	50			
7.2	Acabamento para válvula hydra cromado ref.4900 Deca ou similar	un.	50			
7.3	BACIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR	un.	15			
7.4	Bacia de louça para caixa acoplada com saída horizontal - padrão popular	un.	15			
7.5	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	un.	15			
7.6	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	un.	30			
7.7	COLUNA PARA LAVATORIO	un.	30			
7.8	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	un.	30			
7.9	MICTORIO COM SIFAO INTEGRADO BRANCO GELO	un.	30			
7.10	Tanque louça, branco, sem coluna	un.	10			
7.11	TANQUE EM POLIPROPILENO (ALTURA: 520,00 MM / LARGURA: 580,00 MM / PROFUNDIDADE-SENTIDO PERPENDICULAR À PAREDE: 320,00 MM / VOLUME: 24,00 L) - Cor branca	un.	10			
7.12	TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA PARA BACIA (COMPRIMENTO: 250,00 MM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2 " / TIPO DE ACABAMENTO: CROMADO)	un.	30			

7.13	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa (VOLUME: 9,00 L)	un.	30			
7.14	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, latão cromado, DN 1/2', ref. Presmatic	un.	25			
7.15	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI ou similar - Cor branca	un.	30			
7.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	un.	50			
7.17	Torneira cromada de raio longo 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia cozinha - padrão popular (De bancada ou parede)	un.	30			
7.18	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143) - (De bancada ou parede)	un.	20			
7.19	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel (Com chave para abertura)	un.	50			
7.20	Dispenser para higiênicos em rolos, Prolim, linha Toilet Plus ref 04340 ou similar (Com chave para abertura)	un.	50			
7.21	DISPENSER P/SABONETEIRA COM RESERVATORIO EM BANHEIRO (Com chave para abertura)	un.	50			
7.22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	un.	50			
7.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un.	50			
7.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	un.	30			
7.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	un.	30			
7.26	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25mm x 3/4"	un.	100			
7.27	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 32mm x 1"	un.	100			

7.28	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 50mm x 1 1/2"	un.	100			
7.29	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	un.	40			
7.30	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 85mm x 3"	un.	30			
7.31	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un.	100			
7.32	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	un.	100			
7.33	ANEL BORRACHA PBA 85mm	un.	100			
7.34	Anel vedação PVC, 100mm, para saída vaso sanitario	un.	150			
7.35	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO SANTÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2")	un.	100			
7.36	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.37	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.38	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.39	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.40	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.41	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.42	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.43	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			

7.44	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.45	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.46	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.47	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.48	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.49	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.50	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.51	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.52	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.53	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.54	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.55	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.56	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.57	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.58	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.59	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	15			

7.60	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.61	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	un.	50			
7.62	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	100			
7.63	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	100			
7.64	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.65	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	70			
7.66	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	50			
7.67	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	50			
7.68	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.69	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	15			
7.70	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	100			
7.71	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	100			
7.72	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.73	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	70			
7.74	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.75	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.76	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.77	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	15			
7.78	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	un.	70			

7.79	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	un.	50			
7.80	Hidrômetro d= 3/4", vazão = 5,0m3/h	un.	15			
7.81	Hidrômetro d= 1 1/2", vazão = 20,0m3/h	un.	10			
7.82	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.83	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.84	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.85	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.86	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.87	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.88	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.89	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	15			
7.90	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.91	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.92	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			

7.93	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.94	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.95	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.96	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	15			
7.97	JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	15			
7.98	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.99	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.100	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.101	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.102	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.103	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.104	LUVA DE CORRER PVC SOLDABEL 40mm	un.	30			

7.105	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.106	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	un.	70			
7.107	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	un.	15			
7.108	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.109	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	150			
7.110	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.111	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.112	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.113	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.114	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.115	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	15			
7.116	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	un.	120			

7.117	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	un.	100			
7.118	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	un.	50			
7.119	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	100			
7.120	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.121	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.122	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	un.	50			
7.123	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	un.	100			
7.124	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	un.	70			
7.125	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	un.	70			
7.126	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	un.	70			
7.127	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un.	70			
7.128	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un.	70			

7.129	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un.	30			
7.130	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un.	50			
7.131	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un.	30			
7.132	Registro PVC esfera vs soldável dn 75	un.	20			
7.133	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	un.	15			
7.134	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.135	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	70			
7.136	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	150			
7.138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	150			
7.139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	50			
7.140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	100			

7.141	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.142	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	30			
7.143	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	50			
7.144	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	15			
7.145	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.146	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.147	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.148	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.149	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.150	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.151	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	100			
7.152	TE REDUCAO 90 PVC SOLDABEL 75 x 60mm	un.	30			

7.153	TE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL 40 x 25mm	un.	50			
7.154	Tê redução PVC sold 90° p/ água fria predial 60 mm x 50 mm	un.	30			
7.155	Tê redução PVC sold 90° p/ água fria predial 110 mm x 60 mm	un.	15			
7.156	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D	un.	70			
7.157	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	un.	50			
7.158	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	200			
7.159	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	100			
7.160	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	50			
7.161	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	50			
7.162	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	30			
7.163	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	30			
7.164	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	100			

7.165	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Barra 6m	un.	15			
7.166	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.167	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	50			
7.168	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.169	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	30			
7.170	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	15			
7.171	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	15			
7.172	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	20			
7.173	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	10			
7.174	VALVULA DESCARGA HIDRA/DOCOL (ACABAMENTO PLASTICO)	un.	20			
7.175	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	un.	50			
7.176	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	un.	50			

7.177	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	un.	120			
7.178	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	un.	30			
7.179	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.180	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.181	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.182	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	un.	30			
7.183	Caixa de gordura em pvc (múltipla) com cesta de limpeza (Tigre ou similar)	un.	20			
7.184	PROLONGADOR PVC COM UMA ENTRADA P/CAIXA MULTIPLA 100mm (Compatível com as caixas dos itens 10.183 e 10.187)	un.	50			
7.185	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	un.	30			
7.186	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	un.	30			
7.187	CAIXA MULTIPLA DE INSPECAO E INTERLIGACAO 100mm	un.	15			
7.188	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			

7.189	Curva PVC Longa 45° 40mm - Esgoto predial	un.	30			
7.190	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.191	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.192	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.193	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.194	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.195	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.196	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.197	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.198	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.199	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.200	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			

7.201	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.202	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.203	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.204	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.205	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.206	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.207	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.208	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.209	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.210	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.211	Junção simples PVC 50x40mm - Esgoto predial	un.	30			
7.212	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			

7.213	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.214	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.215	Luva correr pvc rigido p/ esgoto secundario, d = 40mm	un.	30			
7.216	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	120			
7.217	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	250			
7.218	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	150			
7.219	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	200			
7.220	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.221	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	un.	30			
7.222	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	un.	50			
7.223	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC P/ESGOTO 100X75MM (4"X3")	un.	50			
7.224	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC P/ESGOTO 150X100MM (6"X4")	un.	20			

7.225	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	un.	50			
7.226	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.227	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.228	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.229	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.230	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	50			
7.231	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.232	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	70			
7.233	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	un.	30			
7.234	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - Barra 6m	un.	30			
7.235	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - Barra 6m	un.	50			
7.236	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - Barra 6m	un.	50			

7.237	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - Barra 6m	un.	70			
7.238	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - Barra 6m	un.	10			
7.239	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	un.	150			
7.240	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	un.	250			
7.241	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	un.	200			
7.242	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	un.	300			
7.243	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 150MM	un.	30			
7.244	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 1000 g	un.	20			
7.245	Grelha hemisfer flexível para calha 100mm	un.	30			
7.246	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO (CAPACIDADE: 250,00 L / FORMA: CILINDRICA)	un.	7			
7.247	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO (CAPACIDADE: 500,00 L / FORMA: CILINDRICA)	un.	7			
7.248	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO (CAPACIDADE: 1000,00 L / FORMA: CILINDRICA)	un.	7			

7.249	Reservatório em fibra de vidro cap=3.000 L	un.	5			
7.250	Reservatório em fibra de vidro cap=5.000 L	un.	5			
7.251	Reservatório em fibra de vidro cap=1.500 L	un.	7			
7.252	Mecanismo completo universal para caixa acoplada	un.	50			
7.253	Botão acionador de descarga simples superior	un.	25			
7.254	Botão acionador de descarga duplo "dual flush"	un.	25			
7.255	REGISTRO DE ESFERA DIAM.1.1/2" (METAL)	un.	20			
7.256	REGISTRO DE ESFERA DIAM.3" - (METAL)	un.	7			
7.257	Válvula esfera monobloco em latão fundido, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	un.	30			
7.258	Válvula esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	un.	20			
7.259	Válvula de esfera monobloco, em latão fundido, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	un.	50			
7.260	Assento sanitário p/ PNE	un.	15			

7.261	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un.	100			
7.262	CAIXA TERMOPLASTICA P/ HIDROMETRO DN 3/4" P/PAREDE	un.	15			
7.263	MANGUEIRA DE 15M P/JARDIM C/BICO,TIGRE OU EQUIVALENTE	un.	20			
7.264	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	un.	100			
7.265	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	un.	30			
7.266	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	un.	30			
7.267	Conjunto de fixação para caixa acoplada (2 unidades)	un.	25			
7.268	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	un.	25			
7.269	Torneira p/jardim em PVC de 1/2"	un.	50			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>				
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>		
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>
				<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.H**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE VIII)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>8</b>	<b>PAISAGISMO</b>					
8.1	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	m <sup>2</sup>	5000			
8.2	Barro limpo para aterro e plantio de grama e jardim	m <sup>3</sup>	300			
					<b>Valor Global</b>	

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE IX)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>9</b>	<b>BLOCOS/ALVENARIA</b>					
9.1	Bloco de concreto, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	un.	1000			
9.2	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - ESTRUTURAL	un.	1000			
9.3	Bloco de concreto celular para vedação - 10x30x60cm (comprimento: 600,00mm / largura: 100,00mm / altura: 300,00mm)	un.	500			
9.4	Bloco de concreto celular para vedação - 15x30x60cm (comprimento: 600,00mm / largura: 150,00mm / altura: 300,00mm)	un.	400			
9.5	Tijolo cerâmico 6 furos vedação 9x14x19cm	un.	2000			
9.6	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	un.	1000			
9.7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m <sup>2</sup>	500			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)

\_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>				
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>		
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>
				<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.J**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE X)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>10</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>					
10.1	Cabide metálico com dois ganchos, revestimento de níquel	un.	30			
10.2	Dobradiça em latão cromado de 3 1/2" x 3", ref. La Fonte Dob 90 3 1/2" x 3" LT S/P CR, Arouca 346, 3500 da União Mundial ou equivalente	un.	30			
10.3	Dobradiça em aço inoxidável escovado com anéis, de 3" x 2 1/2", para portas de até 25 kg, ref. Dobradiça 395 da La Fonte ou equivalente	un.	30			
10.4	FECHADURA BANHEIRO CROMADA PADRAO MEDIO HAGA 1164	un.	50			
10.5	FECHADURA EXTERNA CROMADA PADRAO MEDIO HAGA 1158	un.	50			
10.6	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar	un.	30			
10.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	20			
10.8	Fechadura Pado, linha Serralheiro, modelo Magnum, maçaneta zamac, espelho, e contra testa aço inoxidável, cilindro em zamac.	un.	30			
10.9	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	un.	30			
10.10	PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO	un.	50			

10.11	Mola hidráulica para o fechamento automático de portas, abertura de até 135º	un.	20			
10.12	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	un.	200			
10.13	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	un.	200			
10.14	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	un.	200			
10.15	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	un.	200			
10.16	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	un.	200			
10.17	Veda porta NHN ou similar, 90cm	un.	30			
10.18	FITA ANTIDERRAPANTE	M	50			
10.19	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICÃO/ALIZAR	un.	20			
10.20	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO *100* MM, PARA PORTA / JANELA EM MADEIRA OU METÁLICA - INCLUI PARAFUSOS	un.	20			
10.21	BORBOLETA EM ZAMAC CROMADO, PARA TRAVAR JANELA TIPO GUILHOTINA	PAR	30			
10.22	Exaustor de fixação em teto ou parede para banheiro	un.	15			
10.23	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un.	30			
10.24	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	un.	30			
10.25	Disco de Corte para Metal de 115mm	un.	50			
10.26	Disco de corte para madeira - 110 mm	un.	50			
10.27	Disco de corte para madeira - 180 mm	un.	50			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.K**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE XI)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>11</b>	<b>SERRALHERIA</b>					
11.1	Telha aluzinco TP40 980/1040, folha de 6.000 x 1040 mm	un.	120			
11.2	Conjunto (Parafuso auto brocante em aço carbono 1/4" x 1", Arruela metálica para parafuso auto brocante 1/4" e Arruela de borracha para parafuso auto brocante 1/4")	Cj	3600			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.)

\_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III.L**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (LOTE XII)**

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>12</b>	<b>ELEMENTOS TRATAMENTO DE ESGOTO</b>					
12.1	FOSSA SEPTICA POLIETILENO COM FILTRO CAP.2000 LITROS	un.	5			
12.2	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	un.	3			
12.3	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	un.	3			
12.4	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	un.	3			
12.5	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	un.	3			
12.6	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969)	un.	3			
12.7	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969)	un.	2			
<b>Valor Global</b>						

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>				
<b>CNPJ Nº</b>		<b>ENDEREÇO</b>		
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE E DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada, nenhum fato superveniente, que a impeça de contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/20XX, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL**, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

#### CONTRATANTE

<b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b>	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR

#### CONTRATADA

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL**, decorrente do edital de Pregão Presencial nº 035/2019, nos termos e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019.

§1º Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a prestação do serviço será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 035/2019 e a proposta de preço da contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

### I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de R\$ .....

Aquisição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Orçado (R\$)

### II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Os quantitativos não geram a obrigação de contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

### III- Do reajuste dos preços

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na Lei n. 13.303/2016, utilizando-se como índice de correção o IGP-M da FGV ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

**Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303.

**Prazo de Entrega dos Produtos:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **02 (dois)** dias corridos para os lotes **II, VII e XI**, em até **7 (sete)** dias corridos para os lotes **I, III, IV, V, VI, VIII, IX e X** e em até **20 (vinte)** dias úteis para o lote **XII**, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 035/2019;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2019.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do CONTRATADO, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá subcontratar serviços acessórios, que não constituam o escopo principal do objeto, e com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou participado direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Presencial nº 035/2019;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPar Porto de Imbituba
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada

	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPar Porto de Imbituba
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na Cláusula de Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização da SCPar Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPar Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPar Porto de Imbituba.	Contratada
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da SCPar Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPar Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPar Porto de Imbituba.	Contratada

### CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do CONTRATADO, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPar Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem sem prévia autorização da SCPar Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAr Porto de Imbituba;
- c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;
- d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAr Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAr Porto de Imbituba.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais**

**I -** A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

**II -** Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devidamente protocolizadas.

**III -** Só será permitida a permanência do empregado designado pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, durante o período em que estiver prestando os serviços.

**IV -** A CONTRATADA poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

**V -** A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços. Caso a CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a CONTRATADA obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

**VI -** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

**VII -** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamentos de



Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

**Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**Pela CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**